

**AGRO SURMAS PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 65.588.098/0001- 95 - NIRE nº 41300337489**

*ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA*  
*Realizada em 18 de março de 2026*

**I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Assembleia realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2026, às 14:00 horas, na sede da companhia, na Rua Edgar Train Schafhauser, S/N, Centro, na cidade de Antônio Olinto, Estado do Paraná, CEP 83980-340.

**II) PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** **CELSO SURMAS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00621435407, expedida pelo DETRAN/PR em 25/07/2024, nascido aos 25/03/1971, filho de João Surmas e Lucia Surmas, natural de Araucaria, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 141.359.048-90, residente e domiciliado na Rua Edgar Train Schafhauser, S/N, Centro, na cidade de Antônio Olinto, Estado do Paraná, CEP 83980-340; **SOLANGE KNOPIK SURMAS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00333477728, expedida pelo DETRAN/PR em 06/08/2024, nascida aos 04/06/1972, filha de Tomaz Knopik e Leocadia Dybas Knopik, natural de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 960.189.419-53, residente e domiciliada na Rua Edgar Train Schafhauser, S/N, Centro, na cidade de Antônio Olinto, Estado do Paraná, CEP 83980-340; **JOÃO SURMAS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 573.061, expedida em 30/07/1976 pela SSP/PR, nascido aos 22/02/1945, filho de José Surmas e Maria Surmas, natural de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 028.862.009-72, residente e domiciliado na Rua Amálio F da Silva, S/N, na cidade de Antônio Olinto, Estado do Paraná, CEP 83980-325, representado pelo CELSO SURMAS, já qualificado acima, por meio de Procuração Pública registrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas de Antônio Olinto, no Livro sob nº 35-P, nas folhas nº 070/074; **LUCIA SURMAS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.246.377-5, expedida pela SSP/PR em 21/06/1991, nascida aos 31/10/1953, filha de Boles Pisca e Tecla Pisca, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 040.032.569-13, residente e domiciliada na Rua Amálio F da Silva, S/N, na cidade de Antônio Olinto, Estado do Paraná, CEP 83980-325, representada pelo CELSO SURMAS, já qualificado acima, por meio de Procuração Pública registrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas de Antônio Olinto, no Livro sob nº 35-P, nas folhas nº 070/074. Dispensada a convocação formal em razão da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia (§4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76). Na qualidade de assistente jurídico, o advogado **FÁBIO ROGÉRIO MARÇAL**, regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº 12.492-B, CPF nº 158.880.818-17, escritório profissional na Quadra Orla 14 - Graciosa, Avenida LO 03, Quadra 11, Lote 01,

Condomínio Edifício Águia III, Sala 206, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.026-070, com telefone celular (63) 99970-0770 e endereço eletrônico: processos@marcalconsultoria.com.

**III) MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Por aclamação dos presentes foram nomeados Presidente e Secretária da Assembleia, respectivamente, os acionistas **CELSO SURMAS** e **SOLANGE KNOPIK SURMAS**.

**IV) ORDEM DO DIA:** O Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, informando que a ordem do dia é composta pelos seguintes itens: (1) Integralização de bens ao capital social da companhia, alteração e consolidação do Estatuto Social; (2) Outorga uxória.

**V) DELIBERAÇÕES:** **(1)** Serão integralizadas pelo acionista **JOÃO SURMAS**, já qualificado acima, a quantia de 31.000 (trinta e uma mil) ações ordinárias nominativas e 31.000 (trinta e uma mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) integralizados por meio de bens imóveis, conforme lista a seguir e Laudo de Avaliação em anexo II a esta ata;

Serão integralizadas pela acionista **LUCIA SURMAS**, já qualificada acima, a quantia de 31.000 (trinta e uma mil) ações ordinárias nominativas e 31.000 (trinta e uma mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) integralizados por meio de bens imóveis, conforme lista a seguir e Laudo de Avaliação em anexo II a esta ata.

**Bens integralizados por JOÃO SURMAS:**

1 - 50% de um terreno rural, com a área de 1.343.052,60 m<sup>2</sup>, ou seja, 55 alqueires, 19 litros e 557,60 m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado "Porto de Pedra" - "Linha Munhoz", município de Antônio Olinto, Comarca de São Mateus do Sul/PR, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do ponto OPP, segue por uma estrada até o ponto 01, confrontando com terras de Julio Lezan, herdeiros de Wilibaldo Zuge, Rigesa Celulose, Papel e Embalagens Ltda, João Surmas e Alceu Baluta, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 1.348,96 metros; segue em linha reta até o ponto 02 confrontando com terras de Alceu Baluta num azimute de 175°50'08" e 884,68 metros; segue por segmentos de reta até o ponto 03, confrontando com terras de João Surmas, nos seguintes azimutes e distâncias: 86°00'08" com 41,00 metros, 83°40'08" com 123,00 metros, 76°25'08" com 118,00 metros, 39°25'08" com 74,00 metros e 30°20'08" com 103,00 metros; segue em linha reta até o ponto 04, confrontando com terras de Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda e Celso Surmas, num azimute de 359°30'08" com 705,00 metros; segue por uma estrada até o ponto 05, confrontando com terras de Alceu Baluta, onde a poligonal percorreu uma extensão de 28,47 metros; segue em linha reta até o ponto 06, confrontando com terras de Alceu Baluta, num azimute de 0°54'50" com 753,00 metros; segue em linha reta até o ponto 07, confrontando com terras de herdeiros de João Perimebida num

azimute de 270°38'58" com 733,60 metros; segue por uma estrada até o ponto 08, confrontando com terras de Nicolau Nogacz, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 372,80 metros; segue por segmentos de reta até o ponto 09, confrontando com terras de Nicolau Nogacz, nos seguintes azimutes e distâncias: 270°46'31" com 726,80 metros e 359°11'31" com 401,90 metros; segue em linha reta até o ponto 10, confrontando com terras de João Surmas, num azimute de 269°48'31" com 365,20 metros, segue em linha reta até o ponto OPP, onde a poligonal teve seu início, confrontando com terras de Julio Lezan e Anastácia Ladaniuski, num azimute de 180°21'20" com 692,30 metros. Registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Livro nº 2, da Comarca de São Mateus do Sul/PR, sob **matrícula nº 17.119**. De titularidade de **JOÃO SURMAS**. Valor de integralização R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2 - 50% de um terreno rural com área de 1.147.685,00 m<sup>2</sup>, ou seja, 47 alqueires e 17 litros, situado na localidade de Porto da Pedra, município de Antônio Olinto, Comarca de São Mateus do Sul/PR, com a seguinte descrição de divisas: Iniciando-se na estaca O=PP segue pela estrada São João com rumo de 66°00' NW, 142,00 metros até a estaca 02; daí segue por outra estaca com os rumos e distâncias de 16°30' SW, 1.026,00 m, 58°00' SE, 237,00 metros, 25°00' SW, 277,00 metros, 16°30' SW e 203,00 metros até a estaca 12; daí segue por estrada e por cerca com os rumos e distâncias de 62°45' SE, 65,00 metros, 76°30' SE, 440,00 metros, 30°15' SE, 50,00 metros e 71°20' SE, 405,00 metros até a estaca 21; daí segue em linhas secas com os rumos e distâncias de 65°00' NE, 110,00, 56°50' SE, 410 metros, 30°30' NE, 90,00 metros e 41°30' NE, 530,00 metros até a estaca 25; daí segue por cerca com os rumos e distâncias de 56°50' NW, 220,00 metros, 74°10' NW, 640,00 metros, 78°50' NW, 335,00 metros, 65°30' NW, 106,00 metros, 77°40' NW, 42,00 metros, 24°25' NW, 35,00 metros e 50°00' NW, 305,00 metros até a estaca 49; daí segue por linhas secas com os rumos e distâncias de 19°00' NE, 960,00 metros, 57°00' SE, 126,00 metros e 26°30' SW, 76,00 metros, até a estaca O, onde iniciou, confrontando ao Norte com terras de Nicolau Nogacz, Alceu Baluta e João Peploski, ao Leste com terras de João Surmas, ao Sul com terras de João Surmas e de Vilson Giotto e ao oeste com terras da Firma Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda. Registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Livro nº 2, da Comarca de São Mateus do Sul/PR, sob **matrícula nº 20.033**. De titularidade de **JOÃO SURMAS**. Valor de integralização R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3 - 50% de um TERRENO DE CAÍVA, com a área de 10 (dez) alqueires, ou seja 242.000,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), equivalente a 24 ha, de 20 ares - situado no lugar denominado "LINHA LUCILIA", no Município de Antonio Olinto, da Comarca e confrontando de um lado (NORTE), com terras de Fortunato Romaniv, de outro (SUL), com terras de Andre Poploski; na frente (POENTE), com a estrada geral da Linha Lucilia; e no fundo (NASCENTE), com o Rio Negro. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro nº 2, da Comarca de Lapa/PR, sob **matrícula nº 756**. De titularidade de **JOÃO SURMAS**. Valor de integralização R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

4 - 50% de UM TERRENO DE FAXINAIS E CULTURA; com área de 153.857,80m<sup>2</sup>, ou seja 06 alqueires, 14 litros e 187,80m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado PORTO DE PEDRA, no

Município de Antonio Olinto, na Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: - Partindo do ponto 01, segue por uma estrada secundária até o ponto 02, confrontando com terras de João Karpowics e Estefano Letchk, numa extensão de 219,79 metros; segue parte pela mesma estrada, numa extensão de 160,67 metros e parte por segmentos de reta até o ponto 03, confrontando com terras de João Surmas, nos seguintes rumos e distâncias: NE 39°38'50" com 152,49m, NE 42°24'15" com 68,23m, NE 57°36'07" com 45,69m, NE 65°22'02" com 59,62m, NE 31°04'59" com 121,81m, NE 31°04'45" com 21,70m e NE 35°40'47" com 47,40 metros; segue pela margem direita no Rio Negro acima, até a foz de um riacho no ponto 04, onde a poligonal percorreu uma extensão de 130,70m; segue pelo riacho acima até o ponto 05, confrontando com terras de Rafael Burek, onde a poligonal percorreu uma extensão de 495,35m; segue em linha reta até o ponto 01, onde a poligonal teve início, confrontando com terras de Alceu Baluta, num rumo de SO 16°38' e numa distância de 509,19m. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro nº 2, da Comarca de Lapa/PR, sob **matrícula nº 19377**. De titularidade de **JOÃO SURMAS**. Valor de integralização R\$ 3.000,00 (três mil reais).

### **Bens integralizados por LUCIA SURMAS:**

1 - 50% de um terreno rural, com a área de 1.343.052,60 m<sup>2</sup>, ou seja, 55 alqueires, 19 litros e 557,60 m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado "Porto de Pedra" - "Linha Munhoz", município de Antônio Olinto, Comarca de São Mateus do Sul/PR, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do ponto OPP, segue por uma estrada até o ponto 01, confrontando com terras de Julio Lezan, herdeiros de Wilibaldo Zuge, Rigesa Celulose, Papel e Embalagens Ltda, João Surmas e Alceu Baluta, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 1.348,96 metros; segue em linha reta até o ponto 02 confrontando com terras de Alceu Baluta num azimute de 175°50'08" e 884,68 metros; segue por segmentos de reta até o ponto 03, confrontando com terras de João Surmas, nos seguintes azimutes e distâncias: 86°00'08" com 41,00 metros, 83°40'08" com 123,00 metros, 76°25'08" com 118,00 metros, 39°25'08" com 74,00 metros e 30°20'08" com 103,00 metros; segue em linha reta até o ponto 04, confrontando com terras de Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda e Celso Surmas, num azimute de 359°30'08" com 705,00 metros; segue por uma estrada até o ponto 05, confrontando com terras de Alceu Baluta, onde a poligonal percorreu uma extensão de 28,47 metros; segue em linha reta até o ponto 06, confrontando com terras de Alceu Baluta, num azimute de 0°54'50" com 753,00 metros; segue em linha reta até o ponto 07, confrontando com terras de herdeiros de João Perimebida num azimute de 270°38'58" com 733,60 metros; segue por uma estrada até o ponto 08, confrontando com terras de Nicolau Nogacz, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 372,80 metros; segue por segmentos de reta até o ponto 09, confrontando com terras de Nicolau Nogacz, nos seguintes azimutes e distâncias: 270°46'31" com 726,80 metros e 359°11'31" com 401,90 metros; segue em linha reta até o ponto 10, confrontando com terras de João Surmas, num azimute de 269°48'31" com 365,20 metros, segue em linha reta até o ponto OPP, onde a poligonal teve seu início, confrontando com terras de Julio Lezan e Anastácia Ladaniuski, num azimute de 180°21'20" com 692,30 metros. Registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Livro nº 2, da Comarca de São Mateus do

Sul/PR, sob **matrícula nº 17.119**. De titularidade de **LUCIA SURMAS**. Valor de integralização R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2 - 50% de um terreno rural com área de 1.147.685,00 m<sup>2</sup>, ou seja, 47 alqueires e 17 litros, situado na localidade de Porto da Pedra, município de Antônio Olinto, Comarca de São Mateus do Sul/PR, com a seguinte descrição de divisas: Iniciando-se na estaca O=PP segue pela estrada São João com rumo de 66°00' NW, 142,00 metros até a estaca 02; daí segue por outra estaca com os rumos e distâncias de 16°30' SW, 1.026,00 m, 58°00' SE, 237,00 metros, 25°00' SW, 277,00 metros, 16°30' SW e 203,00 metros até a estaca 12; daí segue por estrada e por cerca com os rumos e distâncias de 62°45' SE, 65,00 metros, 76°30' SE, 440,00 metros, 30°15' SE, 50,00 metros e 71°20' SE, 405,00 metros até a estaca 21; daí segue em linhas secas com os rumos e distâncias de 65°00' NE, 110,00, 56°50' SE, 410 metros, 30°30' NE, 90,00 metros e 41°30' NE, 530,00 metros até a estaca 25; daí segue por cerca com os rumos e distâncias de 56°50' NW, 220,00 metros, 74°10' NW, 640,00 metros, 78°50' NW, 335,00 metros, 65°30' NW, 106,00 metros, 77°40' NW, 42,00 metros, 24°25' NW, 35,00 metros e 50°00' NW, 305,00 metros até a estaca 49; daí segue por linhas secas com os rumos e distâncias de 19°00' NE, 960,00 metros, 57°00' SE, 126,00 metros e 26°30' SW, 76,00 metros, até a estaca O, onde iniciou, confrontando ao Norte com terras de Nicolau Nogacz, Alceu Baluta e João Peploski, ao Leste com terras de João Surmas, ao Sul com terras de João Surmas e de Vilson Giotto e ao oeste com terras da Firma Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda. Registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Livro nº 2, da Comarca de São Mateus do Sul/PR, sob **matrícula nº 20.033**. De titularidade de **LUCIA SURMAS**. Valor de integralização R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3 - 50% de um TERRENO DE CAÍVA, com a área de 10 (dez) alqueires, ou seja 242.000,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), equivalente a 24 ha, de 20 ares - situado no lugar denominado "LINHA LUCILIA", no Município de Antonio Olinto, da Comarca e confrontando de um lado (NORTE), com terras de Fortunato Romaniv, de outro (SUL), com terras de Andre Poploski; na frente (POENTE), com a estrada geral da Linha Lucilia; e no fundo (NASCENTE), com o Rio Negro. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro nº 2, da Comarca de Lapa/PR, sob **matrícula nº 756**. De titularidade de **LUCIA SURMAS**. Valor de integralização R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

4 - 50% de UM TERRENO DE FAXINAIS E CULTURA; com área de 153.857,80m<sup>2</sup>, ou seja 06 alqueires, 14 litros e 187,80m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado PORTO DE PEDRA, no Município de Antonio Olinto, na Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: - Partindo do ponto 01, segue por uma estrada secundária até o ponto 02, confrontando com terras de João Karpowics e Estefano Letchk, numa extensão de 219,79 metros; segue parte pela mesma estrada, numa extensão de 160,67 metros e parte por segmentos de reta até o ponto 03, confrontando com terras de João Surmas, nos seguintes rumos e distâncias: NE 39°38'50" com 152,49m, NE 42°24'15" com 68,23m, NE 57°36'07" com 45,69m, NE 65°22'02" com 59,62m, NE 31°04'59" com 121,81m, NE 31°04'45" com 21,70m e NE 35°40'47" com 47,40 metros; segue pela margem direita no Rio Negro acima, até a foz de um riacho no ponto 04, onde a poligonal percorreu uma extensão de 130,70m; segue pelo riacho acima

até o ponto 05, confrontando com terras de Rafael Burek, onde a poligonal percorreu uma extensão de 495,35m; segue em linha reta até o ponto 01, onde a poligonal teve início, confrontando com terras de Alceu Baluta, num rumo de SO 16°38' e numa distância de 509,19m. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro nº 2, da Comarca de Lapa/PR, sob **matrícula nº 19377**. De titularidade de **LUCIA SURMAS**. Valor de integralização R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Em decorrência da integralização e subscrição de capital em bens, o Presidente informou da necessidade de nomear peritos para procederem a elaboração do Laudo de Avaliação dos respectivos bens. Foram colocados em discussão os nomes das Peritas, tendo sido indicadas: **ALANNA SILVA DE MELO**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/MA sob o nº 015992/O-9, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão, inscrita no CPF sob o nº 051.445.833-00, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz - MA, CEP 65900-410; **MARIANA PINTO RANGEL**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/CE sob o nº 021170/O-7, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 636.045.403-30, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz - MA, CEP 65900-410; **EVELINE DA COSTA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/CE sob o nº 029360/O-8, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 064.378.153-61, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz - MA, CEP 65900-410.

Realizada a votação e com a aprovação unânime de todos, elas foram introduzidas no local da Assembleia, aceitaram a incumbência e foram nomeadas. Na sequência, realizaram a elaboração do competente Laudo de Avaliação, que foi colocado em discussão, exame e votação. Examinados os documentos, esclarecido que foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8, da Lei nº 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado nas Matrículas, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, V, da Lei nº 6.404/76. Assim, o Laudo foi aprovado pelos acionistas em unanimidade, permanecendo arquivado na sede da companhia e anexo II desta Ata.

Após a integralização, altera-se o art. 5º do Estatuto Social da Companhia, passando a conter o seguinte texto:

“Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), em moeda corrente nacional e bens imóveis, dividido em 77.000 (setenta e sete mil) ações ordinárias nominativas e em 77.000 (setenta e sete mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.”

(2) Para efeitos de outorga uxória, em observância à disposição do inciso III do artigo 1.647 do Código Civil, o acionista JOÃO SURMAS, com outorga uxória de sua esposa LUCIA SURMAS, ambos qualificados no preâmbulo. Assim como, a acionista LUCIA SURMAS com outorga uxória de seu esposo JOÃO SURMAS. Todos concedem suas expressas anuências através de suas assinaturas apostas ao final deste instrumento.

**VI) ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO:** Fica transcrito o Estatuto Social Consolidado da companhia:

### **“ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

#### **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

Art. 1º - AGRO SURMAS PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro na Rua Edgar Train Schafhauser, S/N, Centro, na cidade de Antônio Olinto, Estado do Paraná, CEP 83980-340, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holdings de instituições não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único - O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

#### **CAPITAL SOCIAL**

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), em moeda corrente nacional e bens imóveis, dividido em 77.000 (setenta e sete mil) ações ordinárias nominativas e em 77.000 (setenta e sete mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

#### **AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS**

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro “Registro de Ações Nominativas” e a Companhia

somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

## ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (viii) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;
- (xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;
- (xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da

Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;

(xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;

(xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;

(xxi) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e

(xxii) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

## ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de até três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia dos diretores, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença dos diretores, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os Diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos das demais diretorias.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

## DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um ou mais Diretores Vice-Presidentes e/ou demais Diretores sem designação específica. É obrigatório o preenchimento dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre conjuntamente ou isoladamente, por meio de Assembleia Geral, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

- (i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;
- (ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;
- (iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (v) Administrar e superintender os negócios sociais;
- (vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

- (i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;
- (ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;
- (iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- (v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;
- (vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;
- (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;
- (viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração conjuntamente ou isoladamente, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros

§ 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor Presidente, conjuntamente ou isoladamente, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-lo nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente, conjuntamente ou isoladamente, está autorizado a alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada, conjuntamente ou isoladamente, pelo Diretor Presidente.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado ao Diretor Presidente e Vice-Presidente, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

### **CONSELHO FISCAL**

Art. 21 - O Conselho Fiscal, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

§1º - O Conselho Fiscal, caso instalado, será de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

§2º - O funcionamento, a competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

§3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal.

### **EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

## DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

## FORO

Art. 30 - Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus do Sul - PR como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja”.

**VII) ANEXOS:** I - Lista de Subscrição das ações; II - Laudo de Avaliação.

**VIII) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, depois de franqueada a palavra aos representes e não havendo qualquer manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

**IX) CERTIDÃO:** Certifico que o presente documento é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro de Registro de Atas da companhia.

Antônio Olinto - PR , 18 de março de 2026.

**CELSO SURMAS**

Presidente/Acionista

**SOLANGE KNOPIK SURMAS**

Secretária/Acionista

**JOÃO SURMAS**

Representado pelo CELSO SURMAS

Acionista/Anuente

**LUCIA SURMAS**

Representada pelo CELSO SURMAS

Acionista/Anuente

**FABIO ROGERIO MARÇAL**

OAB/MT nº 12.492-B

**AGRO SURMAS PARTICIPAÇÕES S/A**  
 CNPJ nº 65.588.098/0001- 95 – NIRE nº 41300337489

ANEXO I - ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA  
 Realizada em 18 de março de 2026

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

<b>Nome do Acionista</b>	<b>Ações Ordinárias</b>	<b>Ações preferenciais</b>	<b>Valor Integralizado</b>
<p><b>JOÃO SURMAS</b>, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 573.061, expedida em 30/07/1976 pela SSP/PR, nascido aos 22/02/1945, filho de José Surmas e Maria Surmas, natural de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 028.862.009-72, residente e domiciliado na Rua Amalio F Silva, S/N, na cidade de Antônio Olinto, Estado do Paraná, CEP 83980-325, representado pelo CELSO SURMAS, já qualificado acima, por meio de Procuração Pública registrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas de Antônio Olinto, no Livro sob nº 35-P, nas folhas nº 070/074.</p>	31.000	31.000	<b>R\$ 62.000,00</b>
<p><b>LUCIA SURMAS</b>, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.246.377-5, expedida pela SSP/PR em 21/06/1991, nascida aos 31/10/1953, filha de Boles Pisca e Tecla Pisca, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 040.032.569-13, residente e domiciliada na Rua Amalio F Silva, S/N, na cidade de Antônio Olinto, Estado do Paraná, CEP 83980-325, representada pelo CELSO SURMAS, já qualificado acima, por meio de Procuração Pública registrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas</p>	31.000	31.000	<b>R\$ 62.000,00</b>

de Antônio Olinto, no Livro sob nº 35-P, nas folhas nº 070/074.			
<b>Total:</b>	<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>R\$ 124.000,00</b>

Antônio Olinto - PR , 18 de março de 2026

**JOÃO SURMAS**

Representado pelo CELSO SURMAS  
Acionista/ Anuente

**LUCIA SURMAS**

Representado pelo CELSO SURMAS  
Acionista/ Anuente

## ANEXO II - ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA

**AGRO SURMAS PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ nº 65.588.098/0001-95 – NIRE nº 41300337489

*Realizada em 18 de março de 2026***LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**ALANNA SILVA DE MELO**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/MA sob o nº 015992/O-9, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão, inscrita no CPF sob o nº 051.445.833-00, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65900-410;

**MARIANA PINTO RANGEL**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/CE sob o nº 021170/O-7, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Ceará, inscrita no CPF sob o nº 636.045.403-30, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65900-410;

**EVELINE DA COSTA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/CE sob o nº 029360/O8, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Ceará, inscrita no CPF sob o nº 064.378.153-61, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65900-410.

Em 18 de março de 2026, as profissionais acima qualificadas foram nomeadas peritas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Capital Fechado denominada AGRO SURMAS PARTICIPAÇÕES S/A, aceitaram a incumbência de elaborar o Laudo de Avaliação dos bens a seguir descritos, pelo que ao final firmam o presente.

**1. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA** - foram apresentadas para elaboração os seguintes documentos:

(I) Cópias das Matrículas dos imóveis em nome de **JOÃO SURMAS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 573.061, expedida em 30/07/1976 pela SSP/PR, nascido aos 22/02/1945, filho de José Surmas e Maria Surmas, natural de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 028.862.009-72, residente e domiciliado na Rua Amálio F da Silva, S/N, na cidade de Antônio Olinto, Estado do Paraná, CEP 83980-325, representado pelo **CELSO SURMAS**, já qualificado acima, por meio de Procuração Pública registrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas de Antônio Olinto, no Livro sob nº 35-P, nas folhas

nº 070/074.

(II) Cópias das Matrículas dos imóveis em nome de **LUCIA SURMAS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.246.377-5, expedida pela SSP/PR em 21/06/1991, nascida aos 31/10/1953, filha de Boles Pisca e Tecla Pisca, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 040.032.569-13, residente e domiciliada na Rua Amálio F da Silva, S/N, na cidade de Antônio Olinto, Estado do Paraná, CEP 83980-325, representada pelo CELSO SURMAS, já qualificado acima, por meio de Procuração Pública registrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas de Antônio Olinto, no Livro sob nº 35-P, nas folhas nº 070/074.

Onde constam declarados os bens imóveis abaixo transcritos conforme cópias das matrículas apresentadas.

**2. DO MÉTODO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS** - foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º, da Lei 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado nas Matrículas, conforme faculta o art. 23 da Lei 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei 6.404/76.

### **3. DAS AVALIAÇÕES**

Valor contábil total: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

#### **BENS IMÓVEIS AVALIADOS:**

##### **Bens integralizados por JOÃO SURMAS:**

1 - 50% de um terreno rural, com a área de 1.343.052,60 m<sup>2</sup>, ou seja, 55 alqueires, 19 litros e 557,60 m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado "Porto de Pedra" - "Linha Munhoz", município de Antônio Olinto, Comarca de São Mateus do Sul/PR, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do ponto OPP, segue por uma estrada até o ponto 01, confrontando com terras de Julio Lezan, herdeiros de Wilibaldo Zuge, Rigesa Celulose, Papel e Embalagens Ltda, João Surmas e Alceu Baluta, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 1.348,96 metros; segue em linha reta até o ponto 02 confrontando com terras de Alceu Baluta num azimute de 175°50'08" e 884,68 metros; segue por segmentos de reta até o ponto 03, confrontando com terras de João Surmas, nos seguintes azimutes e distâncias: 86°00'08" com 41,00 metros, 83°40'08" com 123,00 metros, 76°25'08" com 118,00 metros, 39°25'08" com 74,00 metros e 30°20'08" com 103,00 metros; segue em linha reta até o ponto 04, confrontando com terras de Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda e Celso Surmas, num azimute de 359°30'08" com 705,00 metros; segue por uma estrada até o ponto 05, confrontando com terras de Alceu Baluta, onde a poligonal percorreu uma extensão de 28,47 metros; segue em linha reta até o ponto 06, confrontando com terras de Alceu Baluta, num azimute de 0°54'50" com 753,00 metros; segue em linha

reta até o ponto 07, confrontando com terras de herdeiros de João Perimebida num azimute de 270°38'58" com 733,60 metros; segue por uma estrada até o ponto 08, confrontando com terras de Nicolau Nogacz, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 372,80 metros; segue por segmentos de reta até o ponto 09, confrontando com terras de Nicolau Nogacz, nos seguintes azimutes e distâncias: 270°46'31" com 726,80 metros e 359°11'31" com 401,90 metros; segue em linha reta até o ponto 10, confrontando com terras de João Surmas, num azimute de 269°48'31" com 365,20 metros, segue em linha reta até o ponto OPP, onde a poligonal teve seu início, confrontando com terras de Julio Lezan e Anastácia Ladaniuski, num azimute de 180°21'20" com 692,30 metros. Registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Livro nº 2, da Comarca de São Mateus do Sul/PR, sob **matrícula nº 17.119**. De titularidade de **JOÃO SURMAS**. Valor de integralização R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2 - 50% de um terreno rural com área de 1.147.685,00 m<sup>2</sup>, ou seja, 47 alqueires e 17 litros, situado na localidade de Porto da Pedra, município de Antônio Olinto, Comarca de São Mateus do Sul/PR, com a seguinte descrição de divisas: Iniciando-se na estaca O=PP segue pela estrada São João com rumo de 66°00' NW, 142,00 metros até a estaca 02; daí segue por outra estaca com os rumos e distâncias de 16°30' SW, 1.026,00 m, 58°00' SE, 237,00 metros, 25°00' SW, 277,00 metros, 16°30' SW e 203,00 metros até a estaca 12; daí segue por estrada e por cerca com os rumos e distâncias de 62°45' SE, 65,00 metros, 76°30' SE, 440,00 metros, 30°15' SE, 50,00 metros e 71°20' SE, 405,00 metros até a estaca 21; daí segue em linhas secas com os rumos e distâncias de 65°00' NE, 110,00, 56°50' SE, 410 metros, 30°30' NE, 90,00 metros e 41°30' NE, 530,00 metros até a estaca 25; daí segue por cerca com os rumos e distâncias de 56°50' NW, 220,00 metros, 74°10' NW, 640,00 metros, 78°50' NW, 335,00 metros, 65°30' NW, 106,00 metros, 77°40' NW, 42,00 metros, 24°25' NW, 35,00 metros e 50°00' NW, 305,00 metros até a estaca 49; daí segue por linhas secas com os rumos e distâncias de 19°00' NE, 960,00 metros, 57°00' SE, 126,00 metros e 26°30' SW, 76,00 metros, até a estaca O, onde iniciou, confrontando ao Norte com terras de Nicolau Nogacz, Alceu Baluta e João Peploski, ao Leste com terras de João Surmas, ao Sul com terras de João Surmas e de Vilson Giotto e ao oeste com terras da Firma Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda. Registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Livro nº 2, da Comarca de São Mateus do Sul/PR, sob **matrícula nº 20.033**. De titularidade de **JOÃO SURMAS**. Valor de integralização R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3 - 50% de um TERRENO DE CAÍVA, com a área de 10 (dez) alqueires, ou seja 242.000,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), equivalente a 24 ha, de 20 ares - situado no lugar denominado "LINHA LUCILIA", no Município de Antonio Olinto, da Comarca e confrontando de um lado (NORTE), com terras de Fortunato Romaniv, de outro (SUL), com terras de Andre Poploski; na frente (POENTE), com a estrada geral da Linha Lucília; e no fundo (NASCENTE), com o Rio Negro. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro nº 2, da Comarca de Lapa/PR, sob **matrícula nº 756**. De titularidade de **JOÃO SURMAS**. Valor de integralização R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

4 - 50% de UM TERRENO DE FAXINAIS E CULTURA; com área de 153.857,80m<sup>2</sup>, ou seja 06 alqueires, 14 litros e 187,80m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado PORTO DE PEDRA, no Município de Antonio Olinto, na Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: - Partindo do ponto 01, segue por uma estrada secundária até o ponto 02, confrontando com terras de João Karpowics e Estefano Letchk, numa extensão de 219,79 metros; segue parte pela mesma estrada, numa extensão de 160,67 metros e parte por segmentos de reta até o ponto 03, confrontando com terras de João Surmas, nos seguintes rumos e distâncias: NE 39°38'50" com 152,49m, NE 42°24'15" com 68,23m, NE 57°36'07" com 45,69m, NE 65°22'02" com 59,62m, NE 31°04'59" com 121,81m, NE 31°04'45" com 21,70m e NE 35°40'47" com 47,40 metros; segue pela margem direita no Rio Negro acima, até a foz de um riacho no ponto 04, onde a poligonal percorreu uma extensão de 130,70m; segue pelo riacho acima até o ponto 05, confrontando com terras de Rafael Burek, onde a poligonal percorreu uma extensão de 495,35m; segue em linha reta até o ponto 01, onde a poligonal teve início, confrontando com terras de Alceu Baluta, num rumo de SO 16°38' e numa distância de 509,19m. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro nº 2, da Comarca de Lapa/PR, sob **matrícula nº 19377**. De titularidade de **JOÃO SURMAS**. Valor de integralização R\$ 3.000,00 (três mil reais).

#### **Bens integralizados por LUCIA SURMAS:**

1 - 50% de um terreno rural, com a área de 1.343.052,60 m<sup>2</sup>, ou seja, 55 alqueires, 19 litros e 557,60 m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado "Porto de Pedra" - "Linha Munhoz", município de Antônio Olinto, Comarca de São Mateus do Sul/PR, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do ponto OPP, segue por uma estrada até o ponto 01, confrontando com terras de Julio Lezan, herdeiros de Wilibaldo Zuge, Rigesa Celulose, Papel e Embalagens Ltda, João Surmas e Alceu Baluta, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 1.348,96 metros; segue em linha reta até o ponto 02 confrontando com terras de Alceu Baluta num azimute de 175°50'08" e 884,68 metros; segue por segmentos de reta até o ponto 03, confrontando com terras de João Surmas, nos seguintes azimutes e distâncias: 86°00'08" com 41,00 metros, 83°40'08" com 123,00 metros, 76°25'08" com 118,00 metros, 39°25'08" com 74,00 metros e 30°20'08" com 103,00 metros; segue em linha reta até o ponto 04, confrontando com terras de Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda e Celso Surmas, num azimute de 359°30'08" com 705,00 metros; segue por uma estrada até o ponto 05, confrontando com terras de Alceu Baluta, onde a poligonal percorreu uma extensão de 28,47 metros; segue em linha reta até o ponto 06, confrontando com terras de Alceu Baluta, num azimute de 0°54'50" com 753,00 metros; segue em linha reta até o ponto 07, confrontando com terras de herdeiros de João Perimebida num azimute de 270°38'58" com 733,60 metros; segue por uma estrada até o ponto 08, confrontando com terras de Nicolau Nogacz, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 372,80 metros; segue por segmentos de reta até o ponto 09, confrontando com terras de Nicolau Nogacz, nos seguintes azimutes e distâncias: 270°46'31" com 726,80 metros e 359°11'31" com 401,90 metros; segue em linha reta até o ponto 10, confrontando com terras de João Surmas, num azimute de 269°48'31" com 365,20 metros, segue em linha reta até o ponto OPP, onde a poligonal teve seu início, confrontando com terras de Julio

Lezan e Anastácia Ladaniuski, num azimute de 180°21'20" com 692,30 metros. Registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Livro nº 2, da Comarca de São Mateus do Sul/PR, sob **matrícula nº 17.119**. De titularidade de **LUCIA SURMAS**. Valor de integralização R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2 - 50% de um terreno rural com área de 1.147.685,00 m<sup>2</sup>, ou seja, 47 alqueires e 17 litros, situado na localidade de Porto da Pedra, município de Antônio Olinto, Comarca de São Mateus do Sul/PR, com a seguinte descrição de divisas: Iniciando-se na estaca O=PP segue pela estrada São João com rumo de 66°00' NW, 142,00 metros até a estaca 02; daí segue por outra estaca com os rumos e distâncias de 16°30' SW, 1.026,00 m, 58°00' SE, 237,00 metros, 25°00' SW, 277,00 metros, 16°30' SW e 203,00 metros até a estaca 12; daí segue por estrada e por cerca com os rumos e distâncias de 62°45' SE, 65,00 metros, 76°30' SE, 440,00 metros, 30°15' SE, 50,00 metros e 71°20' SE, 405,00 metros até a estaca 21; daí segue em linhas secas com os rumos e distâncias de 65°00' NE, 110,00, 56°50' SE, 410 metros, 30°30' NE, 90,00 metros e 41°30' NE, 530,00 metros até a estaca 25; daí segue por cerca com os rumos e distâncias de 56°50' NW, 220,00 metros, 74°10' NW, 640,00 metros, 78°50' NW, 335,00 metros, 65°30' NW, 106,00 metros, 77°40' NW, 42,00 metros, 24°25' NW, 35,00 metros e 50°00' NW, 305,00 metros até a estaca 49; daí segue por linhas secas com os rumos e distâncias de 19°00' NE, 960,00 metros, 57°00' SE, 126,00 metros e 26°30' SW, 76,00 metros, até a estaca O, onde iniciou, confrontando ao Norte com terras de Nicolau Nogacz, Alceu Baluta e João Peploski, ao Leste com terras de João Surmas, ao Sul com terras de João Surmas e de Vilson Giotto e ao oeste com terras da Firma Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda. Registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Livro nº 2, da Comarca de São Mateus do Sul/PR, sob **matrícula nº 20.033**. De titularidade de **LUCIA SURMAS**. Valor de integralização R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3 - 50% de um TERRENO DE CAÍVA, com a área de 10 (dez) alqueires, ou seja 242.000,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), equivalente a 24 ha, de 20 ares - situado no lugar denominado "LINHA LUCILIA", no Município de Antonio Olinto, da Comarca e confrontando de um lado (NORTE), com terras de Fortunato Romaniv, de outro (SUL), com terras de Andre Poploski; na frente (POENTE), com a estrada geral da Linha Lucilia; e no fundo (NASCENTE), com o Rio Negro. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro nº 2, da Comarca de Lapa/PR, sob **matrícula nº 756**. De titularidade de **LUCIA SURMAS** Valor de integralização R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

4 - 50% de UM TERRENO DE FAXINAIS E CULTURA; com área de 153.857,80m<sup>2</sup>, ou seja 06 alqueires, 14 litros e 187,80m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado PORTO DE PEDRA, no Município de Antonio Olinto, na Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: - Partindo do ponto 01, segue por uma estrada secundária até o ponto 02, confrontando com terras de João Karpowics e Estefano Letchk, numa extensão de 219,79 metros; segue parte pela mesma estrada, numa extensão de 160,67 metros e parte por segmentos de reta até o ponto 03, confrontando com terras de João Surmas, nos seguintes rumos e distâncias: NE 39°38'50" com 152,49m, NE 42°24'15" com 68,23m, NE 57°36'07" com 45,69m, NE 65°22'02" com 59,62m, NE 31°04'59" com 121,81m, NE 31°04'45" com 21,70m e NE 35°40'47" com

47,40 metros; segue pela margem direita no Rio Negro acima, até a foz de um riacho no ponto 04, onde a poligonal percorreu uma extensão de 130,70m; segue pelo riacho acima até o ponto 05, confrontando com terras de Rafael Burek, onde a poligonal percorreu uma extensão de 495,35m; segue em linha reta até o ponto 01, onde a poligonal teve início, confrontando com terras de Alceu Baluta, num rumo de SO 16°38' e numa distância de 509,19m. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro nº 2, da Comarca de Lapa/PR, sob **matrícula nº 19377**. De titularidade de **LUCIA SURMAS**. Valor de integralização R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Antônio Olinto - PR , 18 de março de 2026.

**ALANNA SILVA DE MELO**

CRC/MA nº 015992/O-9

Assinado digitalmente

**MARIANA PINTO RANGEL**

CRC/CE nº 021170/O-7

Assinado digitalmente

**EVELINE DA COSTA SILVA**

CRC/CE nº 029360/O-8

Assinado digitalmente



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRO SURMAS PARTICIPAÇÕES S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05144583300	
14135904890	
06437815361	
15888081817	
63604540330	
96018941953	